



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

Ano 4 – Nº. 136 – Publicação 21/09/2020

Josealdo Tonholo

Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Vice-reitora

Ubirajara Oliveira

Chefe de Gabinete

Bruno Morais Silva

Diretor-Geral (DAP)

Amauri da Silva Barros

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Clayton Antônio Santos da Silva

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

Renato Luís Pinto Miranda

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP)

Dilson Batista Ferreira

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

Expediente

Formatação, diagramação e publicação:
Central de Atendimento ao Servidor

Coordenadoria de Atendimento ao Servidor (CAS)

Coordenador: Mario Silvestre Rodrigues

Supervisora: Adriana Calazans Lordaro



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOAS



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 136 – de 21 de Setembro de 2020 - Publicação em: 21 de Setembro de 2020

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

CONCESSÃO

PORTARIA Nº 1175, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.14212/2020-43, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **LUDIANA SILVA BANDEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 2143975, lotado(a) no(a) Departamento de Administração de Pessoal - DAP, do padrão de vencimento 4 para o 5, com efeitos funcionais a partir de 4 de agosto de 2020, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 4 de agosto de 2020, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.176, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.12865/2020-37, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **JOSIMARA RODRIGUES DANTAS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 2407880, lotado(a) no(a) Departamento de Administração de Pessoal - DAP, do padrão de vencimento 2 para o 3, com efeitos funcionais a partir de 10 de julho de 2020, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 10 de julho de 2020, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.177, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.14220/2020-21, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **IGOR RAPHAEL DOS SANTOS BANDEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 1801462, lotado(a) no(a) Departamento de Administração de Pessoal - DAP, do padrão de vencimento 4 para o 5, com efeitos funcionais a partir de 15 de agosto de 2020, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 15 de agosto de 2020, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MORAIS SILVA